



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

7º GV – VEREADOR ANDRÉ SANTOS

PROJETO DE LEI Nº /2022

*Declara a Música Gospel como Patrimônio
Imaterial do Município de São Paulo.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio imaterial do município de São Paulo a Música Gospel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta objetiva fortalecer a música gospel que a cada dia ganha mais adeptos e apreciadores do seu estilo por abordar evangelização e louvor, além da importante contribuição para a restauração de vidas, através de suas mensagens e fortalecimento dos laços familiares por meio da palavra de Deus.

Ante ao exposto, tendo em vista que a proposta atende ao interesse público, peço apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.